



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº71 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa valores de credenciamento de Pessoa Jurídica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível automotivo.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, Cotação de Preços, Valores Mínimos, Máximo e Médio e Descrição de Preços dos serviços.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 01 de julho de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	3	40.000	R\$ 5,95	R\$ 238.000,00
02	ÓLEO DIESEL S10	3	195.000	R\$ 6,05	R\$ 1.179.750,00
03	GASOLINA COMUM	3	90.000	R\$ 6,48	R\$ 538.200,00
Valor Total Estimado					R\$ 2.000,950,00

Piracema/MG, 01 de julho de 2025

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL